



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO Nº 3.301, de 11 de Dezembro de 2015.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14 / 12 / 2015
JORNAL:	DOEMS
EXEMPLAR:	0999
<i>[Assinatura]</i>	

Declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas por 12200 – Enxurradas e secundário: 12300 – Alagamentos

O(A) Senhor(a) Ricardo Antônio Ortiña, Prefeito(a) do Município de Santo Antônio do Sudoeste, localizado no estado de (o) Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- I – Que em decorrência as fortes chuvas que ocorreram no município no dia 09 de dezembro de 2015 às 18:00 horas durante duas horas ocasionando enxurradas e alagamentos em área urbana e rural do município; alagando toda área ribeirinha dos rios Cedro, Aurora e Santo Antônio, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- II – Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- III – Que o parecer da (o) COMPEDC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Estado de Calamidade Pública**.